

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
 LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955



ATOS DO PREFEITO – PARTE 1

PORTARIA Nº 0114/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício nº 110/2018 da Prefeitura Municipal de Montadas;

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Montadas - PB, pelo período de 01(um) ano, COM ÔNUS para este Município, o(a) servidor(a) **ALCILEIDE PORTO PEREIRA**, mat. 24725, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotado(a) na Secretaria de Educação, retroativo ao dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0140/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Fagundes-PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARILENE BARBOSA MAIA DANTAS**, mat. 12865, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA DE JESUS SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 21 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0141/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Fagundes-PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora municipal **LÍLIAN MARTINS DE MENEZES**, mat. 6333, ocupante do cargo

efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com o(a) servidor(a) daquela Prefeitura, **EDINA LIMA DE MORAIS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0142/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de Fagundes - PB, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **AMAURI BARBOSA GOMES**, mat. 9302, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, **RISOMAR GOMES DE ANDRADE**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 03 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 10 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0143/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **CARLOS ALBERTO BARROS NASCIMENTO**, mat. 20620, ocupante do cargo efetivo de Porteiro, lotado na Secretaria de Educação, em regime de permuta com o(a) servidor(a) daquela Prefeitura, **NATA GUATIELLE FERNANDES DANTAS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a contar do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0144/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à **Prefeitura Municipal de Fagundes-PB**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **ELIZABETE BORGES DA SILVA**, mat. 12939, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MANOELA FERREIRA DANTAS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0145/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM**, pelo período de 01 (um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, da servidora **LÉCIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, mat. 1033, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas, lotada na Secretaria de Administração, retroativo ao dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0146/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM**, pelo período de 01 (um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, do servidor **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, mat. 6700, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 10 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 15 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0148/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Nomear **ANA CAROLINE SANTANA DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 15 fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0147/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Exonerar **FÁBIA VIEIRA SANTANA COSTA**, mat. 26794, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 15 fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0149/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Nomear **NAYARA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial I**, **Símbolo CC-2**, lotando-a na Secretaria de Finanças, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 15 fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0150/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Colocar a disposição da **Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba**, pelo período de 01(um) ano, o(a) servidor(a) **MARIZA RODRIGUES MOSCOSO**, mat. 11593, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 15 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0151/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 045/2010,

RESOLVE

Designar **MÁRIO SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA**, mat. 40.098-0, exercendo o cargo de Coordenador Administrativo, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Econômico-Financeiro**, **Símbolo GP1**, do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande/PB - IPSEM**, durante o período de licença médica do seu titular, a contar do dia 12 até 30 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 15 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0152/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Nomear **FÁBIO ALANJEAN CARVALHO LEITE**, para exercer o

Cargo de Provisão em Comissão de **Assessor Especial I**, **Símbolo CC-2**, lotando-o na Secretaria de Agricultura, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 15 fevereiro de 2019.

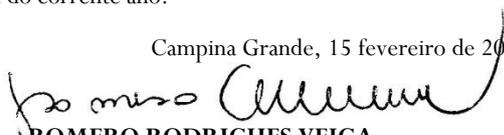
PORTARIA Nº 0153/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002,

R E S O L V E

Nomear **ARISANE OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **Assessor Especial II**, **Símbolo CC-3**, lotando-o na Secretaria de Agricultura, a partir do dia 05 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 15 fevereiro de 2019.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2.06.091/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 2.06.091/2017, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Cadecon Engenharia e Incorporações Ltda – EPP, **OBJETO:** **RETIFICAÇÃO** da **CLAUSULA SEGUNDA DO TERMO DO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO Nº 2.06.091/2017** e a **RATIFICAÇÃO** das demais **CLAUSULAS**, **VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.091/2017 da **TOMADA DE PREÇO Nº 2.06.009/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.009/2017**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Cadecon Engenharia e Incorporações Ltda – EPP. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2019.

PROFª. IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.022/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR – EPP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO GERAL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 290.476,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.012/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.024/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **LACET COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA. - EPP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO GERAL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 05 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.012/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e André Nunes de Oliveira Lacet. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.02/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 15 de abril de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 102 De 16 de abril de 2019

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Servidor Efetivo **ALAN GAIÃO LIMA** – matrícula nº. **19601**, OAB/PB nº **17.809**, para compor a **Junta Recursal**, que analisa os recursos dos processos administrativos do **Procon Municipal**.

Cumpra-se.

ALESSANDRO FARIAS LEITE
Procurador Geral Adjunto do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** da publicação das Portarias nºs 0093/2019 e 0094/2019, respectivamente, de exoneração de **LUANA AZEVEDO RAMALHO** e nomeação de **ANTÔNIO CARLOS FLORENTINO DE LUCENA**, publicadas no Semanário Oficial nº 2.616, de 25 a 29 de março de 2019, Atos do Prefeito – Parte 3, página 22.

Campina Grande, 10 de abril de 2019.


PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.029/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO E VIDROS CANELADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 12 de abril de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
 Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 227/2019

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Adonias José Clarindo, matrícula 12352**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 228/2019

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Adonias José Clarindo, matrícula 3619**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 229/2019

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Maria Lúcia Silva Barbosa, matrícula 12660**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 01 de abril de 2019.

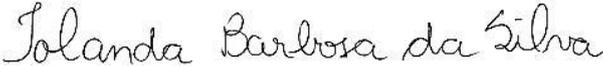
PORTARIA Nº 230/2019

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Gilvania Wanderley de Andrade Ribeiro, matrícula 12129**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

Campina Grande, 01 de abril de 2019.


IOLANDA BARBOSA DA SILVA
 Secretária de Educação

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2019, que objetiva: Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de aquisição de material de limpeza; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTÔNIO ALVES AMARAL JÚNIOR - R\$ 575,00; FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E - R\$ 2.635,00; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA - R\$ 26.500,75; NEVAS COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES- NEVALTO DE SOUZA PEREIRA - R\$ 8.546,45; OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 1.750,00; RENATO FAUSTINO DA SILVA - R\$ 7.215,00; RS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA. - R\$ 5.904,80; SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - R\$ 6.920,10; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 5.325,00.

Campina Grande - PB, 09 de Abril de 2019.

FELIX ARAUJO NETO

Diretor Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2019

Aos 10 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuzá Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de aquisição de material de limpeza; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 35.576.651/0001-09.**

| VENCEDOR: Antonio Alves Amaral Junior | | | | | | |
|--|--|----------|-------|--------|---------|---------|
| CNPJ: 18.044.711/0001-23 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 47 | PÁ COLETORA C/ TAMPA articulada em plástico altamente resistente, com cabo de alumínio medindo aproximadamente 1 metro | BETTANIN | UND | 20 | 28,75 | 575,00 |
| TOTAL | | | | | | 575,00 |

| VENCEDOR: FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E | | | | | | |
|--|--|----------|-------|--------|---------|----------|
| CNPJ: 19.750.069/0001-60 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 21 | Dispenser Poupa Copos Água , Para copos plásticos descartáveis de água de 150ml a 200ml , com capacidade de até 100 copos, | PREMISSE | UNID | 20 | 40,00 | 800,00 |
| 35 | Lixeira Plástica 100 Litros Azul com Tampa | PLASTEX | UND | 5 | 47,00 | 235,00 |
| 40 | LUIVA DE MALHA PIGMENTADA / PALMA BCA | TALGE | PAR | 400 | 4,00 | 1.600,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.635,00 |

| VENCEDOR: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA | | | | | | |
|---|---|----------|-------|--------|---------|----------|
| CNPJ: 21.318.384/0001-65 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 13 | COPOS DESCARTÁVEIS 180 ml CX C/ 2.500 UNIDS, copo para água, descartável, em polipropileno PP branco, não tóxico, com | COPOBRÁS | CX | 120 | 55,90 | 6.708,00 |

| | | | | | | |
|--------------|---|----------|------|-----|-------|-----------|
| | frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR | | | | | |
| 19 | Dispenser Para Sabonete LÍQUIDO Ou ÁLCOOL Gel - 800ML de parede, branco. | PREMISSE | UNID | 50 | 29,85 | 1.492,50 |
| 20 | Dispenser para Papel Higienico Rolão 300m a 600m, com Chave ou dispositivo de abertura rápida, fácil manutenção, abastecimento rápido , | PREMISSE | UNID | 20 | 29,30 | 586,00 |
| 27 | GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO na cor preta, de rosca, corpo em polipropileno, ampola em vidro soprado, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno, tipo copo, com alça lateral, lisa, garantia de conservação | ALLADIN | UNID | 30 | 19,50 | 585,00 |
| 34 | Lixeira Basculante – 60L na cor cinza, fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). | PLASTEX | UND | 10 | 49,90 | 499,00 |
| 37 | Lixeira Plástica com Pedal 24 a 30 L, redonda, Alta Resistência, Composição Corpo, tampa e conjunto do pedal da lixeira em Polipropileno. Rodas em Polipropileno, com revestimento de PVC. Cor cinza. | PLASTEX | UND | 10 | 48,90 | 489,00 |
| 55 | Papel Higiénico Rolão Folha Simples Branco C/ 8 Rolos De 300 M Cada | ELLY | FDO | 300 | 33,00 | 9.900,00 |
| 61 | Refil Sabonete Líquido 800ml várias fragrâncias | PREMISSE | UND | 25 | 8,99 | 224,75 |
| 66 | Saco De Lixo 200 Litros 8 Micras Preto com 100 Unidades, tamanho de 95cm x 120cm. | DONAPACK | PCT | 210 | 28,65 | 6.016,50 |
| TOTAL | | | | | | 26.500,75 |

VENCEDOR: NEVAS COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES- NEVALTO DE SOUZA PEREIRA

CNPJ: 21.187.875/0001-14

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|---|----------------|-------|--------|---------|----------|
| 3 | Adesivo Instantâneo tek bond 793 100g Bico Antientupimento | BOND | UND | 15 | 18,50 | 277,50 |
| 7 | ÁLCOOL GEL PARA AS MÃOS 70% 500 ML | TECA | LITRO | 80 | 4,48 | 358,40 |
| 8 | AVENTAL PLÁSTICO TRANSPARENTE | MC | UND | 10 | 4,18 | 41,80 |
| 14 | COPOS DESCARTÁVEIS 50 ml CX C/ 5.000 UNIDS, copo para café, descartável, em polipropileno PP branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com norma NBR | TOTAL | CX | 8 | 60,00 | 480,00 |
| 25 | FLANELA 100% ALGODÃO 30X30 CM, para limpeza, 100% algodão, peluciada em ambos os lados | RAINHA DO VALE | UND | 100 | 1,19 | 119,00 |
| 31 | LIMPA PNEUS 5 L, pretinho concentrado | PINHEIRO | LITRO | 40 | 39,00 | 1.560,00 |
| 38 | LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE COMPLETO 300 ML | WHITE LUB | UNID | 100 | 9,79 | 979,00 |
| 45 | Máscara Descartável TNT Dupla com Elástico Talge 100 Unidades | TALGE | CX | 10 | 11,90 | 119,00 |
| 51 | PANO DE PIA c/ 3 ou 5 peças, dimensões 30x45cm, material 100% algodão | MC | UND | 50 | 3,49 | 174,50 |
| 59 | POLIDOR DE ALUMÍNIO | CRYSTAL | UND | 25 | 1,57 | 39,25 |
| 67 | SACO P/ LIXO 40 litros C/ 100 UNIDS, cor preta, para acondicionamento de resíduos comum, resistente, tamanho de 60cm x 60cm, capacidade volumétrica de 40 litros, tipo domiciliar | ECONOMICO | PCT | 100 | 5,89 | 589,00 |

| | | | | | | |
|--------------|---|----------|-------|----|-------|----------|
| 69 | SHAMPOO AUTOMOTIVO COM CERA 10L SUPER CONCENTRADO | PINHEIRO | UND | 50 | 59,00 | 2.950,00 |
| 70 | SILICONE EM GEL AUTOMOTIVO 5 KG | NEW | GALÃO | 5 | 79,00 | 395,00 |
| 71 | SODA CÁUSTICA PAC C/ 1Kg | PEROLA | Kg | 20 | 11,90 | 238,00 |
| 73 | VASSOURA DE NYLON | PUSH PO | UND | 50 | 4,52 | 226,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.546,45 |

| VENCEDOR: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | | | | | | |
|--|--|---------|-------|--------|---------|----------|
| CNPJ: 07.324.070/0001-44 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 36 | Lixeira Plástica com Pedal 13 a 15 L, redonada, Alta Resistência, Composição Corpo, tampa e conjunto do pedal da lixeira em Polipropileno. Rodas em Polipropileno, com revestimento de PVC. Cor cinza. | PLASTEK | UND | 10 | 25,00 | 250,00 |
| 72 | Toalheiro de papel toalha de bobina com acionamento por alavanca. Em plástico ABS, Acionamento manual por alavanca- Capacidade de armazenamento: rolo papel com 200m- Com chave de abertura e visor- kit contendo: 01 Dispenser, 01 chave de aço, 04 parafusos, 04 buchas para fixação | | UND | 10 | 150,00 | 1.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.750,00 |

| VENCEDOR: RENATO FAUSTINO DA SILVA | | | | | | |
|---|--|----------|-------|--------|---------|----------|
| CNPJ: 29.972.807/0001-78 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 2 | ÁCIDO MURIÁTICO C/ 1 litro | CRYSTALL | LITRO | 60 | 2,50 | 150,00 |
| 5 | ÁGUA SANITÁRIA C/ 1 litro. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% | CRYSTALL | UND | 250 | 1,17 | 292,50 |
| 11 | CLORO - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LITRO | CRYSTALL | LITRO | 200 | 1,49 | 298,00 |
| 16 | DESINFETANTE GARRAFA C/ 2 LITROS. Desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de micro-organismos causadores de maus odores. Ação fungicida e bactericida | CRYSTALL | LITRO | 600 | 2,25 | 1.350,00 |
| 17 | DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL | CRYSTALL | UND | 100 | 7,13 | 713,00 |
| 18 | DETERGENTE GARRAFA C/ 2 LITROS, líquido, neutro, super concentrado, sem perfume, limpador geral, para lavagem manual de louças | | LITRO | 50 | 2,55 | 127,50 |
| 28 | GUARDANAPOS DE PAPEL 22 x 22 cm C/ 50 UNIDS | ELLY | UND | 50 | 0,82 | 41,00 |
| 33 | LIMPADOR MULTIUSO 500ml | TRÓIA | UND | 200 | 2,50 | 500,00 |
| 39 | LUSTRA MÓVEIS 200ml | YPÊ | UND | 250 | 3,98 | 995,00 |
| 41 | LUIVA LÁTEX GRANDE, para limpeza, resistente, colorida, anti-derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica | MUCAMBO | PAR | 150 | 2,79 | 418,50 |
| 42 | LUIVA LÁTEX MÉDIA, para limpeza, resistente, colorida, anti-derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica | MUCAMBO | PAR | 150 | 2,79 | 418,50 |
| 43 | LUIVA LÁTEX PEQUENA, para limpeza, resistente, colorida, anti-derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica | MUCAMBO | PAR | 30 | 2,79 | 83,70 |

| | | | | | | |
|--------------|---|------------|-----|-----|------|----------|
| 52 | PANO DE PRATO, 100% algodão, medindo 65x40cm atalhado, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável na cor branca | DO LAR | UND | 25 | 1,64 | 41,00 |
| 57 | Papel Toalha Multiuso Folha Dupla Pacote Com 2 Rolos com 60 toalhas de 20cm x 22 cm cada | DONNA | PCT | 75 | 3,62 | 271,50 |
| 63 | SABÃO EM PÓ 500g | NOVO REINO | UND | 120 | 1,54 | 184,80 |
| 65 | SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO | CRYSTALL | UND | 100 | 5,20 | 520,00 |
| 68 | SACO P/ LIXO 60 litros C/ 100 UNIDS, cor preta, para acondicionamento de resíduos comum, resistente, tamanho de 63cm x 70cm, capacidade volumétrica de 40 litros, tipo domiciliar | DOCA PLAST | PCT | 100 | 8,10 | 810,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.215,00 |

VENCEDOR: RS SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS LTDA**CNPJ:** 30.532.560/0001-58

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|--------------|--|---|-------|--------|---------|----------|
| 15 | Desentupidor de Vaso Sanitário com Cabo de Madeira 70cm | SANREMO/MUNDIAL PLASVALE/SIMILAR | UND | 5 | 8,00 | 40,00 |
| 30 | LÃ DE AÇO PACOTE C/ 8 UNIDS | WISH/SIMILAR | PCT | 50 | 0,89 | 44,50 |
| 32 | LIMPA VIDROS 500 ml, composição butil, etil, éter, tripolifosfato de sódio | ALIAN/DRAGÃO/SIMILAR | UND | 220 | 2,99 | 657,80 |
| 56 | Papel Toalha Bobina Alavanca 100% Celulose com 6 rolos de 200m | LORD/SOLIS/BRASILEIRO | PCT | 50 | 60,00 | 3.000,00 |
| 60 | REFIL Álcool Gel Bactericida 70° 800 ml | TOSCANO/LIMPEM/REALITY/INDEBA/SANTACRUZ | UND | 50 | 11,90 | 595,00 |
| 64 | SABÃO LÍQUIDO 1 LITRO | ALLIAN/REALITY/CHERON | UND | 250 | 5,99 | 1.497,50 |
| 75 | VASSOURÃO DE NYLON | UNIÃO/SIMILAR | UND | 5 | 14,00 | 70,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.904,80 |

VENCEDOR: Suprimais Comercio e Serviços de Informatica**CNPJ:** 09.004.901/0001-26

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|---|-----------------|-------|--------|---------|----------|
| 4 | Adesivo Instantâneo tek bond 793 20g Bico Antientupimento | FRIST | UND | 15 | 9,42 | 141,30 |
| 6 | ÁLCOOL ETÍLICO C/ 500ml | START | UND | 100 | 2,81 | 281,00 |
| 9 | BALDE DE PLÁSTICO C/ ALÇA CAPAC. 8 LITROS, redondo, com capacidade de 8 litros com alça de metal | ARQPLAST | UND | 10 | 5,25 | 52,50 |
| 10 | Carrinho coletor de lixo em polipropileno, com Rodas de Borracha Integral com Eixo, cor azul. (modelo em anexo) | PARAMONT | UND | 5 | 270,00 | 1.350,00 |
| 12 | Cola super bond ou similar 3 g | LEONORA | UND | 20 | 1,35 | 27,00 |
| 22 | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE | MUNDIAL | UND | 10 | 2,10 | 21,00 |
| 23 | ESPANADOR DE AGAVE | ZEZIN | UND | 5 | 2,10 | 10,50 |
| 24 | ESPONJA P/ LIMPEZA DE PRATO, esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 1,10 x 75 x 20mm. Embalagem com 4 unidades | WISH | UND | 100 | 1,40 | 140,00 |
| 26 | FÓSFORO (MAÇO C/ 10 UNIDS) | CAVALO VERMELHO | MRÇ | 120 | 2,20 | 264,00 |
| 29 | INSETICIDA AEROSOL C/ 300 ml | VOREL | UND | 30 | 8,00 | 240,00 |
| 46 | NAFTALINA | DESOFLOR | PCT | 170 | 1,10 | 187,00 |
| 50 | PANO DE CHÃO SACO, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60x80cm | ANETE | UND | 80 | 1,96 | 156,80 |

| | | | | | | |
|--------------|--|----------|-----|-----|-------|----------|
| 58 | PASTILHA SANITÁRIA 35 G | DESOFLOR | UND | 50 | 0,98 | 49,00 |
| 62 | Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 "S", formato dobrável com válvula de exalação. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO (MODELO EM ANEXO) | KSN | CX | 100 | 40,00 | 4.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.920,10 |

| VENCEDOR: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | | | | | | |
|---|---|-------|-------|--------|---------|----------|
| CNPJ: 04.949.494/0001-06 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | ACENDEDOR DE FOGÃO FAISCA (MODELO EM ANEXO) | LUME | UND | 10 | 4,90 | 49,00 |
| 44 | LUVA P/ PROCEDIMENTO - DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDS | TALGE | CX | 10 | 10,00 | 100,00 |
| 48 | Pá plástica com cabo de madeira 1,20, Especificações do Produto: - Pá em plástico de alta resistência - Cabo de 0,60 cm de madeira - Rosca: 23mm - Rosca com pendural | MC | UND | 20 | 4,50 | 90,00 |
| 49 | PANO DE CHÃO C/ 3 UNIDS, esfregão médias superfícies, em algodão, viscoso e poliéster. Tamanho 41 x 57cm | MC | PCT | 100 | 6,80 | 680,00 |
| 53 | PANO MULTIUSO C/ 5 UNIDS, absorvente, durável, lavável, med. Aprox. 30x33cm. Composição de 100% viscoso e resina | MC | PCT | 50 | 2,00 | 100,00 |
| 54 | Papel Higiênico Rolão Folha Simples 100% Celulose Hd C/ 8 Rolos De 300 M Cada | FOFEX | FDO | 100 | 41,90 | 4.190,00 |
| 74 | VASSOURA DE PELO | UNIÃO | UND | 20 | 5,80 | 116,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.325,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Antonio Alves Amaral Junior.

CNPJ: 18.044.711/0001-23.

Item(s): 47.

Valor: R\$ 575,00.

- FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E.

CNPJ: 19.750.069/0001-60.

Item(s): 21 - 35 - 40.

Valor: R\$ 2.635,00.

- J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

CNPJ: 21.318.384/0001-65.

Item(s): 13 - 19 - 20 - 27 - 34 - 37 - 55 - 61 - 66.

Valor: R\$ 26.500,75.

- NEVAS COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES- NEVALTO DE SOUZA PEREIRA.

CNPJ: 21.187.875/0001-14.

Item(s): 3 - 7 - 8 - 14 - 25 - 31 - 38 - 45 - 51 - 59 - 67 - 69 - 70 - 71 - 73.

Valor: R\$ 8.546,45.

- OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 07.324.070/0001-44.

Item(s): 36 - 72.

Valor: R\$ 1.750,00.

- RENATO FAUSTINO DA SILVA.

CNPJ: 29.972.807/0001-78.

Item(s): 2 - 5 - 11 - 16 - 17 - 18 - 28 - 33 - 39 - 41 - 42 - 43 - 52 - 57 - 63 - 65 - 68.

Valor: R\$ 7.215,00.

- RS SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS LTDA.

CNPJ: 30.532.560/0001-58.

Item(s): 15 - 30 - 32 - 56 - 60 - 64 - 75.

Valor: R\$ 5.904,80.

- Suprimais Comercio e Serviços de Informatica.

CNPJ: 09.004.901/0001-26.

Item(s): 4 - 6 - 9 - 10 - 12 - 22 - 23 - 24 - 26 - 29 - 46 - 50 - 58 - 62.

Valor: R\$ 6.920,10.

- XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.949.494/0001-06.

Item(s): 1 - 44 - 48 - 49 - 53 - 54 - 74.

Valor: R\$ 5.325,00.

Total: R\$ 65.372,10.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

FELIX ARAUJO NETO

Diretor Superintendente

ANTONIO ALVES AMARAL JUNIOR**FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E****J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA****NEVAS COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES- NEVALTO DE SOUZA PEREIRA****OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA****RENATO FAUSTINO DA SILVA****RS SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS LTDA****SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA****XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.016/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.016/2019 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa **TECMIX TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.301.712/0001-64, vencedora do

ITEM 1: Valor Unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), Totalizando R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais);

ITEM 2: Valor Unitário de R\$ 117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos), Totalizando R\$ 2.354,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais);

ITEM 3: Valor Unitário de R\$ 86,90 (oitenta e seis reais e noventa centavos), Totalizando R\$ 1.738,00 (um mil, setecentos e trinta e oito reais);

ITEM 4: Valor Unitário de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), Totalizando R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais);

ITEM 5: Valor Unitário de R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos), Totalizando R\$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais);

ITEM 6: Valor Unitário de R\$ 116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos), Totalizando R\$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais);

ITEM 7: Valor Unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), Totalizando R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

ITEM 8: Valor Unitário de R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos), Totalizando R\$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais);

ITEM 9: Valor Unitário de R\$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos), Totalizando R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais);

ITEM 10: Valor Unitário de R\$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos), Totalizando R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais);

ITEM 11: Valor Unitário de R\$ 87,30 (oitenta e sete reais e trinta centavos), Totalizando R\$ 1.746,00 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais);

ITEM 12: Valor Unitário de R\$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos), Totalizando R\$ 1.854,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais);

ITEM 13: Valor Unitário de R\$ 138,90 (cento e trinta e oito reais e noventa centavos), Totalizando R\$ 4.167,00 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais);

ITEM 14: Valor Unitário de R\$ 94,60 (noventa e quatro reais e sessenta centavos), Totalizando R\$ 1.892,00 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais);

ITEM 15: Valor Unitário de R\$ 94,60 (noventa e quatro reais e sessenta centavos), Totalizando R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais);

ITEM 16: Valor Unitário de R\$ 94,60 (noventa e quatro reais e sessenta centavos), Totalizando R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais);

ITEM 17: Valor Unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), Totalizando R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais);

ITEM 18: Valor Unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), Totalizando R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais);

ITEM 19: Valor Unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), Totalizando R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais);

ITEM 20: Valor Unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), Totalizando R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais);

ITEM 21: Valor Unitário de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), Totalizando R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais);

ITEM 22: Valor Unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), Totalizando R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais);

ITEM 23: Valor Unitário de R\$ 317,00 (trezentos e dezessete

reais), Totalizando R\$ 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais);

ITEM 24: Valor Unitário de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), Totalizando R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais);

ITEM 25: Valor Unitário de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), Totalizando R\$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais);

ITEM 26: Valor Unitário de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), Totalizando R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais);

ITEM 27: Valor Unitário de R\$ 486,50 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), Totalizando R\$ 14.595,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais);

ITEM 28: Valor Unitário de R\$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), Totalizando R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais);

ITEM 29: Valor Unitário de R\$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), Totalizando R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais);

ITEM 30: Valor Unitário de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), Totalizando R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais);

ITEM 31: Valor Unitário de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), Totalizando R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais);

ITEM 32: Valor Unitário de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), Totalizando R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais);

ITEM 33: Valor Unitário de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), Totalizando R\$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais);

ITEM 34: Valor Unitário de R\$ 641,80 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), Totalizando R\$ 19.254,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais);

ITEM 35: Valor Unitário de R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais), Totalizando R\$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais);

ITEM 36: Valor Unitário de R\$ 711,00 (setecentos e onze reais), Totalizando R\$ 21.330,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais);

ITEM 37: Valor Unitário de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), Totalizando R\$ 10.600,00 (dez mil, seiscentos reais);

ITEM 38: Valor Unitário de R\$ 1.414,00 (um mil, quatrocentos e quatorze reais), Totalizando R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais);

ITEM 39: Valor Unitário de R\$ 1.414,00 (um mil, quatrocentos e quatorze reais), Totalizando R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais);

ITEM 40: Valor Unitário de R\$ 1.414,00 (um mil, quatrocentos e quatorze reais), Totalizando R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais);

ITEM 41: Valor Unitário de R\$ 1.414,00 (um mil, quatrocentos e quatorze reais), Totalizando R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais);

ITEM 42: Valor Unitário de R\$ 1.414,00 (um mil, quatrocentos e quatorze reais), Totalizando R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais);

ITEM 43: Valor Unitário de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Totalizando R\$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais);

ITEM 44: Valor Unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), Totalizando R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais);

ITEM 45: Valor Unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), Totalizando R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais);

ITEM 46: Valor Unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), Totalizando R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais);

ITEM 47: Valor Unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), Totalizando R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais);

ITEM 48: Valor Unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais), Totalizando R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais);

ITEM 49: Valor Unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), Totalizando R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais);

ITEM 50: Valor Unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), Totalizando R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais);

ITEM 51: Valor Unitário de R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos), Totalizando R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais);

ITEM 52: Valor Unitário de R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), Totalizando R\$ 1.674,00 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais);

ITEM 53: Valor Unitário de R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta

centavos), Totalizando **R\$ 4.464,00** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); **ITEM 54:** Valor Unitário de **R\$ 55,80** (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), Totalizando **R\$ 4.464,00** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); **ITEM 55:** Valor Unitário de **R\$ 55,80** (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), Totalizando **R\$ 4.464,00** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); **ITEM 56:** Valor Unitário de **R\$ 55,80** (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), Totalizando **R\$ 4.464,00** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); **ITEM 57:** Valor Unitário de **R\$ 114,00** (cento e quatorze reais), Totalizando **R\$ 5.700,00** (cinco mil, setecentos reais); **ITEM 58:** Valor Unitário de **R\$ 114,00** (cento e quatorze reais), Totalizando **R\$ 3.420,00** (três mil, quatrocentos e vinte reais); **ITEM 59:** Valor Unitário de **R\$ 114,00** (cento e quatorze reais), Totalizando **R\$ 3.420,00** (três mil, quatrocentos e vinte reais); **ITEM 60:** Valor Unitário de **R\$ 123,50** (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 3.705,00** (três mil, setecentos e cinco reais); **ITEM 61:** Valor Unitário de **R\$ 114,00** (cento e quatorze reais), Totalizando **R\$ 3.420,00** (três mil, quatrocentos e vinte reais); **ITEM 62:** Valor Unitário de **R\$ 142,50** (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 4.275,00** (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais); **ITEM 63:** Valor Unitário de **R\$ 123,00** (cento e vinte e três reais), Totalizando **R\$ 3.690,00** (três mil, seiscentos e noventa reais); **ITEM 64:** Valor Unitário de **R\$ 123,00** (cento e vinte e três reais), Totalizando **R\$ 3.690,00** (três mil, seiscentos e noventa reais); **ITEM 65:** Valor Unitário de **R\$ 171,50** (cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 5.145,00** (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais); **ITEM 66:** Valor Unitário de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), Totalizando **R\$ 4.200,00** (quatro mil, duzentos reais); **ITEM 67:** Valor Unitário de **R\$ 154,50** (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 4.635,00** (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais); **ITEM 68:** Valor Unitário de **R\$ 332,00** (trezentos e trinta e dois reais), Totalizando **R\$ 9.960,00** (nove mil, novecentos e sessenta reais); **ITEM 69:** Valor Unitário de **R\$ 197,00** (cento e noventa e sete reais), Totalizando **R\$ 5.910,00** (cinco mil, novecentos e dez reais); **ITEM 70:** Valor Unitário de **R\$ 332,00** (trezentos e trinta e dois reais), Totalizando **R\$ 9.960,00** (nove mil, novecentos e sessenta reais); **ITEM 71:** Valor Unitário de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 72:** Valor Unitário de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 73:** Valor Unitário de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 74:** Valor Unitário de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 75:** Valor Unitário de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 76:** Valor Unitário de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 77:** Valor Unitário de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 78:** Valor Unitário de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 79:** Valor Unitário de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 80:** Valor Unitário de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 81:** Valor Unitário de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 82:** Valor Unitário de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 83:** Valor Unitário de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e

cinco reais); **ITEM 84:** Valor Unitário de **R\$ 19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 85:** Valor Unitário de **R\$ 83,00** (oitenta e três reais), Totalizando **R\$ 4.150,00** (quatro mil, cento e cinquenta reais); **ITEM 86:** Valor Unitário de **R\$ 70,00** (setenta reais), Totalizando **R\$ 10.500,00** (dez mil, quinhentos reais); **ITEM 87:** Valor Unitário de **R\$ 80,00** (oitenta reais), Totalizando **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); **ITEM 88:** Valor Unitário de **R\$ 80,00** (oitenta reais), Totalizando **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); **ITEM 89:** Valor Unitário de **R\$ 70,00** (setenta reais), Totalizando **R\$ 3.500,00** (três mil, quinhentos reais); **ITEM 90:** Valor Unitário de **R\$ 80,00** (oitenta reais), Totalizando **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); **ITEM 91:** Valor Unitário de **R\$ 81,00** (oitenta e um reais), Totalizando **R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais); **ITEM 92:** Valor Unitário de **R\$ 185,50** (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 9.275,00** (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais); **ITEM 93:** Valor Unitário de **R\$ 80,00** (oitenta reais), Totalizando **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); **ITEM 94:** Valor Unitário de **R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais), Totalizando **R\$ 4.200,00** (quatro mil, duzentos reais); **ITEM 95:** Valor Unitário de **R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais), Totalizando **R\$ 4.200,00** (quatro mil, duzentos reais); **ITEM 96:** Valor Unitário de **R\$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 4.275,00** (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais); **ITEM 97:** Valor Unitário de **R\$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 4.875,00** (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **ITEM 98:** Valor Unitário de **R\$ 91,00** (noventa e um reais), Totalizando **R\$ 4.550,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 99:** Valor Unitário de **R\$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 4.875,00** (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **ITEM 100:** Valor Unitário de **R\$ 191,00** (cento e noventa e um reais), Totalizando **R\$ 9.550,00** (nove mil, quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 101:** Valor Unitário de **R\$ 137,00** (cento e trinta e sete reais), Totalizando **R\$ 6.850,00** (seis mil, oitocentos e cinquenta reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 695.543,00** (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais).

Campina Grande, 15 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.017/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação** **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.017/2019** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da **Empresa TECMIX TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **05.301.712/0001-64**, vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário de **R\$ 10,25** (dez reais e vinte e cinco centavos), Totalizando **R\$ 3.075,00** (três mil e setenta e cinco reais); **ITEM 2:** Valor Unitário de **R\$ 74,50** (setenta e quatro reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais); **ITEM 3:** Valor Unitário de **R\$ 46,00** (quarenta e seis reais), Totalizando **R\$ 3.680,00** (três mil, seiscentos e oitenta reais); **ITEM 4:** Valor Unitário de **R\$ 216,00** (duzentos e dezesseis reais), Totalizando **R\$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais);

ITEM 5: Valor Unitário de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), Totalizando **R\$ 3.300,00** (três mil, trezentos reais); **ITEM 6:** Valor Unitário de **R\$ 23,90** (vinte e três reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 4.780,00** (quatro mil, setecentos e oitenta reais); **ITEM 7:** Valor Unitário de **R\$ 59,00** (cinquenta e nove reais), Totalizando **R\$ 2.360,00** (dois mil, trezentos e sessenta reais); **ITEM 8:** Valor Unitário de **R\$ 279,00** (duzentos e setenta e nove reais), Totalizando **R\$ 3.348,00** (três mil, trezentos e quarenta e oito reais); **ITEM 9:** Valor Unitário de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R\$ 5.400,00** (cinco mil, quatrocentos reais); **ITEM 10:** Valor Unitário de **R\$ 103,19** (cento e três reais e dezenove centavos), Totalizando **R\$ 3.095,70** (três mil e noventa e cinco reais e setenta centavos); **ITEM 11:** Valor Unitário de **R\$ 129,00** (cento e vinte e nove reais), Totalizando **R\$ 6.450,00** (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 12:** Valor Unitário de **R\$ 1.240,00** (um mil, duzentos e quarenta reais), Totalizando **R\$ 7.440,00** (sete mil, quatrocentos e quarenta reais); **ITEM 13:** Valor Unitário de **R\$ 89,00** (oitenta e nove reais), Totalizando **R\$ 4.450,00** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 14:** Valor Unitário de **R\$ 89,90** (oitenta e nove reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 4.495,00** (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); **ITEM 15:** Valor Unitário de **R\$ 2.480,00** (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), Totalizando **R\$ 12.400,00** (doze mil, quatrocentos reais); **ITEM 16:** Valor Unitário de **R\$ 1.590,00** (um mil, quinhentos e noventa reais), Totalizando **R\$ 7.950,00** (sete mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 17:** Valor Unitário de **R\$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais), Totalizando **R\$ 16.200,00** (dezesesseis mil, duzentos reais); **ITEM 18:** Valor Unitário de **R\$ 1.150,00** (um mil, cento e cinquenta reais), Totalizando **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil, seiscentos reais); **ITEM 19:** Valor Unitário de **R\$ 362,00** (trezentos e sessenta e dois reais), Totalizando **R\$ 13.032,00** (treze mil e trinta e dois reais); **ITEM 20:** Valor Unitário de **R\$ 539,00** (quinhentos e trinta e nove reais), Totalizando **R\$ 26.950,00** (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 21:** Valor Unitário de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), Totalizando **R\$ 18.750,00** (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais); **ITEM 22:** Valor Unitário de **R\$ 419,00** (quatrocentos e dezenove reais), Totalizando **R\$ 20.950,00** (vinte mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 23:** Valor Unitário de **R\$ 349,00** (trezentos e quarenta e nove reais), Totalizando **R\$ 10.470,00** (dez mil, quatrocentos e setenta reais); **ITEM 24:** Valor Unitário de **R\$ 109,00** (cento e nove reais), Totalizando **R\$ 5.450,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 25:** Valor Unitário de **R\$ 59,90** (cinquenta e nove reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 2.995,00** (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais); **ITEM 26:** Valor Unitário de **R\$ 499,00** (quatrocentos e noventa e nove reais), Totalizando **R\$ 14.970,00** (quatorze mil, novecentos e setenta reais); **ITEM 27:** Valor Unitário de **R\$ 35,51** (trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), Totalizando **R\$ 1.065,30** (um mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos); **ITEM 28:** Valor Unitário de **R\$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 1.795,50** (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); **ITEM 29:** Valor Unitário de **R\$ 24,90** (vinte e quatro reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 1.245,00** (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais); **ITEM 30:** Valor Unitário de **R\$ 19,90** (dezenove reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 995,00** (novecentos e noventa e cinco reais); **ITEM 31:** Valor Unitário de **R\$ 29,90** (vinte e nove reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 598,00** (quinhentos e noventa e oito reais); **ITEM 32:** Valor Unitário de **R\$ 12,17** (doze reais e dezessete centavos), Totalizando **R\$ 365,10** (trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); **ITEM 33:** Valor Unitário de **R\$ 0,24** (vinte e quatro centavos), Totalizando **R\$ 72,00** (setenta e dois reais); **ITEM 34:** Valor Unitário de **R\$ 13,50** (treze reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 2.700,00** (dois mil, setecentos

reais); **ITEM 35:** Valor Unitário de **R\$ 529,00** (quinhentos e vinte e nove reais), Totalizando **R\$ 25.392,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais); **ITEM 36:** Valor Unitário de **R\$ 499,00** (quatrocentos e noventa e nove reais), Totalizando **R\$ 5.988,00** (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais); **ITEM 37:** Valor Unitário de **R\$ 219,00** (duzentos e dezenove reais), Totalizando **R\$ 6.570,00** (seis mil, quinhentos e setenta reais); **ITEM 38:** Valor Unitário de **R\$ 459,00** (quatrocentos e cinquenta e nove reais), Totalizando **R\$ 22.950,00** (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 39:** Valor Unitário de **R\$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais), Totalizando **R\$ 14.750,00** (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais); **ITEM 40:** Valor Unitário de **R\$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais), Totalizando **R\$ 11.450,00** (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 41:** Valor Unitário de **R\$ 101,43** (cento e um reais e quarenta e três centavos), Totalizando **R\$ 3.042,90** (três mil e quarenta e dois reais e noventa centavos); **ITEM 42:** Valor Unitário de **R\$ 1.089,00** (um mil e oitenta e nove reais), Totalizando **R\$ 32.670,00** (trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais); **ITEM 43:** Valor Unitário de **R\$ 1.690,00** (um mil, seiscentos e noventa reais), Totalizando **R\$ 13.520,00** (treze mil, quinhentos e vinte reais); **ITEM 44:** Valor Unitário de **R\$ 849,00** (oitocentos e quarenta e nove reais), Totalizando **R\$ 42.450,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 45:** Valor Unitário de **R\$ 399,00** (trezentos e noventa e nove reais), Totalizando **R\$ 9.576,00** (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais); **ITEM 46:** Valor Unitário de **R\$ 2.780,00** (dois mil, setecentos e oitenta reais), Totalizando **R\$ 16.680,00** (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais); **ITEM 47:** Valor Unitário de **R\$ 339,00** (trezentos e trinta e nove reais), Totalizando **R\$ 16.950,00** (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 48:** Valor Unitário de **R\$ 349,00** (trezentos e quarenta e nove reais), Totalizando **R\$ 10.470,00** (dez mil, quatrocentos e setenta reais); **ITEM 49:** Valor Unitário de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais), Totalizando **R\$ 11.700,00** (onze mil, setecentos reais); **ITEM 50:** Valor Unitário de **R\$ 355,00** (trezentos e cinquenta e cinco reais), Totalizando **R\$ 10.650,00** (dez mil, seiscentos e cinquenta reais); **ITEM 51:** Valor Unitário de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), Totalizando **R\$ 6.650,00** (seis mil, seiscentos e cinquenta reais); **ITEM 52:** Valor Unitário de **R\$ 139,90** (cento e trinta e nove reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 6.995,00** (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais); **ITEM 53:** Valor Unitário de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais), Totalizando **R\$ 10.500,00** (dez mil, quinhentos reais); **ITEM 54:** Valor Unitário de **R\$ 76,00** (setenta e seis reais), Totalizando **R\$ 3.800,00** (três mil, oitocentos reais); **ITEM 55:** Valor Unitário de **R\$ 191,00** (cento e noventa e um reais), Totalizando **R\$ 9.550,00** (nove mil, quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 56:** Valor Unitário de **R\$ 171,00** (cento e setenta e um reais), Totalizando **R\$ 8.550,00** (oito mil, quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 57:** Valor Unitário de **R\$ 65,50** (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 13.100,00** (treze mil e cem reais); **ITEM 58:** Valor Unitário de **R\$ 46,00** (quarenta e seis reais), Totalizando **R\$ 4.600,00** (quatro mil, seiscentos reais); **ITEM 59:** Valor Unitário de **R\$ 28,00** (vinte e oito reais), Totalizando **R\$ 2.800,00** (dois mil, oitocentos reais); **ITEM 60:** Valor Unitário de **R\$ 149,00** (cento e quarenta e nove reais), Totalizando **R\$ 7.450,00** (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 61:** Valor Unitário de **R\$ 89,90** (oitenta e nove reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 4.495,00** (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); **ITEM 62:** Valor Unitário de **R\$ 289,00** (duzentos e oitenta e nove reais), Totalizando **R\$ 14.450,00** (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 63:** Valor Unitário de **R\$ 0,85** (oitenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais); **ITEM 64:** Valor Unitário de **R\$ 799,00** (setecentos e noventa e nove reais), Totalizando **R\$ 7.990,00** (sete mil,

novecientos e noventa reais); **ITEM 65:** Valor Unitário de **R\$ 0,75** (setenta e cinco centavos), Totalizando **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais); **ITEM 66:** Valor Unitário de **R\$ 207,00** (duzentos e sete reais), Totalizando **R\$ 1.035,00** (um mil e trinta e cinco reais); **ITEM 67:** Valor Unitário de **R\$ 24,99** (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 499,80** (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **ITEM 68:** Valor Unitário de **R\$ 39,99** (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 799,80** (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **ITEM 69:** Valor Unitário de **R\$ 29,99** (vinte e nove reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 599,80** (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **ITEM 70:** Valor Unitário de **R\$ 59,90** (cinquenta e nove reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 599,00** (quinhentos e noventa e nove reais); **ITEM 71:** Valor Unitário de **R\$ 49,90** (quarenta e nove reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 1.497,00** (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais); **ITEM 72:** Valor Unitário de **R\$ 10,25** (dez reais e vinte e cinco centavos), Totalizando **R\$ 3.075,00** (três mil e setenta e cinco reais); **ITEM 73:** Valor Unitário de **R\$ 39,99** (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 3.999,00** (três mil, novecentos e noventa e nove reais); **ITEM 74:** Valor Unitário de **R\$ 549,00** (quinhentos e quarenta e nove reais), Totalizando **R\$ 5.490,00** (cinco mil, quatrocentos e noventa reais); **ITEM 75:** Valor Unitário de **R\$ 9,99** (nove reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 499,50** (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 76:** Valor Unitário de **R\$ 99,90** (noventa e nove reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 2.997,00** (dois mil, novecentos e noventa e sete reais); **ITEM 77:** Valor Unitário de **R\$ 199,90** (cento e noventa e nove reais e noventa centavos), Totalizando **R\$ 1.999,00** (um mil, novecentos e noventa e nove reais); **ITEM 78:** Valor Unitário de **R\$ 19,99** (dezenove reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 3.998,00** (três mil, novecentos e noventa e oito reais); **ITEM 79:** Valor Unitário de **R\$ 14,00** (quatorze reais), Totalizando **R\$ 1.400,00** (um mil, quatrocentos reais); **ITEM 80:** Valor Unitário de **R\$ 19,99** (dezenove reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 1.999,00** (um mil, novecentos e noventa e nove reais); **ITEM 81:** Valor Unitário de **R\$ 14,00** (quatorze reais), Totalizando **R\$ 1.400,00** (um mil, quatrocentos reais); **ITEM 82:** Valor Unitário de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), Totalizando **R\$ 6.500,00** (seis mil, quinhentos reais); **ITEM 83:** Valor Unitário de **R\$ 19,99** (dezenove reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 1.999,00** (um mil, novecentos e noventa e nove reais); **ITEM 84:** Valor Unitário de **R\$ 1.099,00** (um mil e noventa e nove reais), Totalizando **R\$ 10.990,00** (dez mil, novecentos e noventa reais); **ITEM 85:** Valor Unitário de **R\$ 184,00** (cento e oitenta e quatro reais), Totalizando **R\$ 18.400,00** (dezoito mil, quatrocentos reais) e **ITEM 86:** Valor Unitário de **R\$ 110,00** (cento e dez reais), Totalizando **R\$ 3.300,00** (três mil, trezentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 675.286,40** (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Campina Grande, 11 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.023/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA.** - EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO GERAL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA

GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 796.645,00 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 15 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.013/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.30/1111/1120/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Victor Hugo Feitosa Navarro de Araújo Alves. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de abril de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.006/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A **MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DURANTE O MAIOR “SÃO JOÃO DO MUNDO 2019”**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 15 de abril de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO) PARA FABRICAÇÃO DE PÃO **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 25012/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 0824310182114-3390.30/ Fonte 1311 Elemento de Despesa 3390.30 0824410182119-3390.30/ Fonte 1001. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25032/2019 - 12.04.19 - FRANCISCO A PEREIRA JUNIOR - ME - R\$ 186.620,00;

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da AMDE – Agência Municipal de Desenvolvimento, CNPJ nº 03.107.781/0001-

06, sito à Pres. Getúlio Vargas, 828 – Centro Campina Grande-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é **INSCRIÇÕES PARA ENVIO DE PROPOSTAS DE SHOWS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS QUE PLEITEIEM PARTICIPAÇÃO NO SÃO JOÃO 2019 DA VILA DO ARTESÃO PARA ANÁLISE, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA FINS DE FUTURA CONTRATAÇÃO PELA AMDE.** As inscrições estarão abertas do dia 16 a 30 de abril de 2019, na sede da AMDE e na Vila do Artesão, conforme faculta a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital. O Regulamento completo poderá ser retirado no endereço supra, no período de 08:00 as 12:00h, na Comissão de Licitações ou solicitado pelo e-mail: amdelicita@gmail.com

Campina Grande, 15 de abril de 2019.

LIDIANE SILVINO

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00011/2018 **PARTES:** AMDE / TELEMAR NORTE LESTE S/A. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS **FUNDAMENTAÇÃO:** ART 57, II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** NELSON GOMES FILHO / TELEMAR NORTE LESTE S/A. **ASSINATURA:** 12/03/2019. **NELSON GOMES FILHO**/Diretor Presidente – AMDE.

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16.159/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na **Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente com a Lei Federal Nº 8.666/93, alterada** e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, e de conformidade com o resultado do certame, destinado à **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE CAMPINA GRANDE-PB, H O M O L O G A** o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa **OESP – OBRAS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ. Nº 28.396.780/0001-50**, posto que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal. O valor global a ser Homologado em consequência deste torneio licitatório é de **R\$ 4.983.392,49** (Quatro milhões novecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventas e dois reais e quarenta e nove centavos), a quem Adjudica o objeto da presente licitação por apresentar o valor compatível com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com a **Concorrência Nº. 16.159 /2019/SMS/PMCG**, e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 15 de Abril de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA

ERRATA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), Campina Grande-Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar Municipal 5.090 de 2011 determina que o REGIMENTO INTERNO dos CMDDCA é atribuição deste para a elaboração e retificação. Exercendo suas atribuições legais supra mencionados, foi votado, de forma unânime e proposto em ATA nº 13 de 2019 assinado por todo o colegiado em harmonia, a alteração do referido REGIMENTO INTERNO, tendo sido devidamente publicado em 06 de março de 2019, e que, em momento da publicação no Semanário do Município de Campina Grande-PB, houve um equívoco de digitação que promove a seguinte errata da redação do regimento, sem prejuízo do conteúdo e vigência. Assim, na referida publicação, ONDE SE LÊ: “art. 8º, §2º “A escolha do (a) Coordenador (a), Coordenador (a) Adjunto (a) e Secretário (a) será procedida para mandato anual, em votação aberta, dentre os membros efetivos, na primeira sessão ordinária, de cada exercício, permitida a recondução uma única”, promove a seguinte retificação: Assim, na referida publicação,

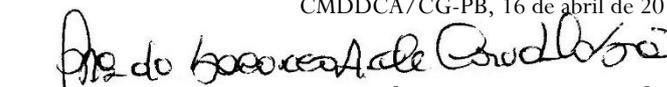
ONDE SE LÊ:

“art. 8º, §2º “A escolha do (a) Coordenador (a), Coordenador (a) Adjunto (a) e Secretário (a) será procedida para mandato anual, em votação aberta, dentre os membros efetivos, na primeira sessão ordinária, de cada exercício, permitida a recondução uma única”.

LEIA-SE:

Vedado em votação unânime e harmônica pelo CMDDCA a redação total do “art. 8º, §2º “A escolha do (a) Coordenador (a), Coordenador (a) Adjunto (a) e Secretário (a) será procedida para mandato anual, em votação aberta, dentre os membros efetivos, na primeira sessão ordinária, de cada exercício, permitida a recondução uma única”.

CMDDCA/CG-PB, 16 de abril de 2019.


MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO SÁ
Coordenadora da CMDDCA/CG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2018

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ SOB O Nº 33.000.118/0001-79. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2018 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JOSÉ IMPERIANO MEIRA NETO. **DATA DE ASSINATURA:** 17 DE ABRIL DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.030/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 11:00 horas do dia 16 de maio de 2019, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 15 de abril de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.006/2019
AVISO DE ITENS FRACASSADO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, teve o seguinte ITEM FRACASSADO 12.

Campina Grande, 15 de abril de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.09.001/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Planejamento HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.001/2019, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: ANTONIO A AMARAL JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.044.711/0001-23, com Valor Total de R\$ 17.369,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e nove reais), vencedora do ITEM 6: Valor Unitário R\$ 9,90 (nove reais, noventa centavos),

totalizando R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); ITEM 7: Valor Unitário R\$ 14,90 (quatorze reais, noventa centavos), totalizando R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais); ITEM 8: Valor Unitário R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos), totalizando R\$ 2.691,50 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais, cinquenta centavos); ITEM 9: Valor Unitário R\$ 17,75 (dezesete reais, setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 6.212,50 (seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos); ITEM 11: Valor Unitário R\$ 17,75 (dezesete reais, sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.775,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais); ITEM 13: Valor Unitário R\$ 8,90 (oito reais, noventa centavos), totalizando R\$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte cinco reais); J. T. A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.318.384/0001-65, com Valor Total de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta centavos), vencedora do ITEM 10: Valor Unitário R\$ 29,00 (vinte e nove reais), totalizando R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 15: Valor Unitário R\$ 1,80 (um real, oitenta centavos), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais); ITEM 31: Valor Unitário R\$ 29,00 (vinte e nove reais), totalizando R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais); RENATO FAUSTINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.972.807/0001-78, com Valor Total de R\$ 98.478,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais), vencedora do ITEM 1: Valor Unitário R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); ITEM 2: Valor Unitário R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), totalizando R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); ITEM 4: Valor Unitário R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos), totalizando R\$ 6.337,50 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); ITEM 12: Valor Unitário R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais); ITEM 14: Valor Unitário R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais); ITEM 19: Valor Unitário R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais); ITEM 20: Valor Unitário R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); ITEM 21: Valor Unitário R\$ 6,00 (seis reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais); ITEM 22: Valor Unitário R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais); ITEM 23: Valor Unitário R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), totalizando R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); ITEM 24: Valor Unitário R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais); ITEM 25: Valor Unitário R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais); ITEM 26: Valor Unitário R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 27: Valor Unitário R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); ITEM 28: Valor Unitário R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos), totalizando R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais); ITEM 29: Valor Unitário R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais); ITEM 30: Valor Unitário R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais); ITEM 33: Valor Unitário R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais); ITEM 36: Valor Unitário R\$ 0,81 (oitenta e um centavos), totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais); ITEM 37: Valor Unitário R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), totalizando R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); ITEM 38: Valor Unitário R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), totalizando R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); ITEM

39: Valor Unitário R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos), totalizando R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); ITEM 40: Valor Unitário R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos), totalizando R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); ITEM 41: Valor Unitário R\$ 12,09 (doze reais e nove centavos), totalizando R\$ 1.209,00 (um mil, duzentos e nove reais); ITEM 42: Valor Unitário R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); ITEM 43: Valor Unitário R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais); ITEM 44: Valor Unitário R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais); ITEM 47: Valor Unitário R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), totalizando R\$ 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais); ITEM 48: Valor Unitário R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), SUPRIMAS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.004.901/0001-26, com Valor Total de R\$ 49.930,00 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais), vencedora do ITEM 5: Valor Unitário R\$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); ITEM 18: Valor Unitário R\$ 1,14 (um real, quatorze centavos), totalizando R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); ITEM 32: Valor Unitário R\$ 2,02 (dois reais, dois centavos), totalizando R\$ 8.080,00 (oito mil, oitenta reais); ITEM 45: Valor Unitário R\$ 4,89 (quatro reais, oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais) e XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.949.494/0001-06 com Valor Total de R\$ 115.780,00 (cento e quinze mil, setecentos e oitenta reais), vencedora do ITEM 3: Valor Unitário R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais); ITEM 16: Valor Unitário R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais); ITEM 17: Valor Unitário R\$ 1,29 (um real, vinte e nove centavos), totalizando R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais); ITEM 35: Valor Unitário R\$ 3,80 (três reais, oitenta centavos), totalizando R\$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais) e ITEM 46: Valor Unitário R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil, oitocentos reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 304.207,00 (trezentos e quatro mil, duzentos e sete reais).

Campina Grande, 15 de abril de 2019.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Planejamento

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
LINDOLFO MONTENEGRO**

PORTARIA Nº 001 / 2019

A Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lindolfo Montenegro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores JANEIDE ALVES BARBOSA, matrícula nº 6686; CARLOS ALBERTO BARBOSA matrícula nº 5431 e GERLANE DANTAS DE OLIVEIRA matrícula nº 4586, na

condição de **MEMBROS TITULARES**, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LINDOLFO MONTENEGRO**, para receber conferir, ver validade dos produtos e se estão em perfeito estado, assinar a nota de conferência e passar para a gestora.

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS** será de 01 (um) ano a contar do dia 18 de fevereiro do ano corrente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande / PB, 18 de fevereiro de 2019.

DELLYS VANNESSA DA SILVA RODRIGUES SABINO
Matrícula Nº 14465
Gestora Escola

ATOS DO PREFEITO – PARTE 2

DECRETO Nº 4.400 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas alusivas a Semana Santa;

D E C R E T A.

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 18 de Abril (quinta-feira).

Parágrafo Único. O dia 19, sexta-feira da paixão, é feriado municipal, nos termos da Lei Municipal nº 7.074, de 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Abril de 2019.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16.332/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PMCG – PARAÍBA**, no uso das

prerrogativas que lhe são conferidas pela Chefe Maior da Pasta Municipal de Saúde, e, após cumprimento à norma inscrita na Letra do art. 109, 1, Alínea “a”, da Lei Nacional das Licitações, torna público aos interessados que após abertura dos envelopes da Tomada de Preços 16.332/2019/SMS/FMS/PMCG e análise minuciosa das planilhas das propostas de menores preços, confirmou a empresa **ECOL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 01.084.111/0001-96** classificada e vencedora do certame da referida **TOMADA DE PREÇOS**. E, ainda fará cumprir à norma inscrita na Letra do Art. 109, I alínea “b”, para posteriores providências cabíveis.

Campina Grande, 15/04/2019.

CARLOS ALBERTO DUARTE
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 167/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **TELMA SUELY DE MEDEIROS AZEVEDO**, mat. 3844, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, que se encontrava de Licença sem Vencimentos, retroativo ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de março de 2019.

PORTARIA Nº 168/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **FÁBIO SOARES CUNHA**, mat. 7077, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir da presente data.

Campina Grande, 19 de março de 2019.

PORTARIA Nº 169/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **HELENO SIMÕES DE ARAÚJO**, mat. 6600, ocupante do cargo efetivo Vigia, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2019.

PORTARIA Nº 170/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ CARLOS FREIRE DA SILVA**, mat. 765, ocupante do cargo efetivo Vigia, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Quarto Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2019.

PORTARIA Nº 171/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIVALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, mat. 9264, ocupante do cargo efetivo Vigia, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2019.

PORTARIA Nº 172/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ DEMETRIO COSTA DE AGUIAR**, mat. 2037, ocupante do cargo efetivo Engenheiro, lotado(a) na Secretaria de Obras, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Quarto Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2019.

PORTARIA Nº 173/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **VALDILEIA FRANCISCO DA SILVA**, mat. 14739, ocupante do cargo efetivo Agente de Combate as

Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de abril até 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2019.

PORTARIA Nº 174/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **RICARDO JOSÉ RAMOS LOUREIRO**, mat. 6292, ocupante do cargo efetivo Médico II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2019.

PORTARIA Nº 175/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **LUIZ TEODORO CORRÊA DO PRADO**, mat. 3705, ocupante do cargo efetivo de Sociólogo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 03 de março até 02 de setembro corrente ano.

Campina Grande, 29 de março de 2019.

PORTARIA Nº 177/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO**, mat. 6833, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro corrente ano.

Campina Grande, 29 de março de 2019.

PORTARIA Nº 179/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **EDSON DOS SANTOS SILVA**, mat. 5792, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro corrente ano.

Campina Grande, 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 180/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ROBERTO AVELINO DA SILVA**, mat. 4387, ocupante do cargo efetivo de Administração, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro corrente ano.

Campina Grande, 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 181/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ZENILDA DA SILVA CAVALCANTI**, mat. 8687, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro corrente ano.

Campina Grande, 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 182/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MELQUIADES VIEIRA CARNEIRO**, mat. 2028, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo

exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 10 de abril até 09 de outubro corrente ano.

Campina Grande, 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 183/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, mat. 4307, ocupante do cargo efetivo de Artífice, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de março até 31 de agosto corrente ano.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 184/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JANEIDE BESERRA DE FRANÇA**, mat. 648, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Quarto Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 21 de março até 20 de setembro corrente ano.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 188/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA EMÍLIA DOS SANTOS**, mat. 871, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 20 de março até 19 de setembro corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 189/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **RONALDO PEREIRA DA SILVA**, mat. 8808, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 190/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **JOSENILDO SOUSA OLIVEIRA**, mat. 11121, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir da presente data.

Campina Grande, 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 191/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARCOS FERNANDO FRANKLIN DA SILVA**, mat. 5853, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 15 de abril até 14 de outubro corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 192/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **GERLANE DA SILVA MARINHO**, mat. 5832, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 15 de abril até 14 de outubro corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 193/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **URSULINO MARQUES DE AZEVEDO**, mat. 4436, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2019.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO

Secretário de Administração em exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 231/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Iara de Moraes Gomes**, matrícula 9172, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande, 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 232/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Janicleide Silva Gomes**, matrícula 13053, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 233/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação

de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Suzy Cristina Barreto Franca**, matrícula 12399, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 234/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Rosângela Farias Almeida**, matrícula 12475, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 235/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Maria Alessandra Ribeiro da Silva**, matrícula 13284, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 236/2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Wagner José de Araújo**, matrícula 12428, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Física,

lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 237/2019

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Conceder ao(a) servidor(a) **Lindalva Henrique Rocha, matrícula 20145**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Campina Grande, 02 de abril de 2019.

Iolanda Barbosa da Silva

IOLANDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Educação

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 02 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação empresa especializada em serviços de hotelaria, locação de salas climatizadas e serviço de coffeebreak para a realização de eventos realizados pela STTP, conforme previsto no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 09 de Abril de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA

Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 06 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para:

Contratação de empresa objetivando a eventual aquisição de motocicletas tipo viaturas, para atender as necessidades da Superintendência de Transito e transportes públicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3341-1278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 12 de Abril de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA

Pregoeira Oficial

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00027/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o posto policial localizado na integração e na central de monitoramento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FELIPE RANIER CAVALCANTI SILVA - R\$ 4.170,00.

Campina Grande - PB, 12 de Abril de 2019.

FELIX ARAUJO NETO

Diretor Superintendente

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00028/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de produção de vídeos educativos, atendendo às necessidades da STTP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELDER RANIERY GOUVEIA TAVARES 00770625401 - R\$ 16.500,00.

Campina Grande - PB, 16 de Abril de 2019.

FELIX ARAUJO NETO

Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o posto policial localizado na integração e na central de monitoramento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00027/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Transito e Transportes Públicos 15.451.1025.2090 - Ações do Sistema de transportes publico de Passageiros 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até 30/12/1899. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00081/2019 - 12.04.19 - FELIPE RANIER CAVALCANTI SILVA - R\$ 4.170,00.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de produção de vídeos educativos, atendendo às necessidades da STTP.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transporte Público 15.451.1025.2091 - Ações de melhoria no sistema de transito 1001 - Recursos ordinários 33.90.39 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 30/12/1899. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00082/2019** - 16.04.19 - **ELDER RANIERY GOUVEIA TAVARES** 00770625401 - R\$ 16.500,00.

ATOS DO PREFEITO – PARTE 3**PORTARIA Nº 027, de 17 de abril de 2019.**

Nomeia a Sra. **ALANA MARIA SILVA LIRA**, enquanto representante não governamental, para membro titular do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDDCA**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais relativos à garantia da dignidade da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) determina a existência do referido Conselho enquanto órgão efetivo de elaboração e execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente em âmbito municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências do Ato de Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, no art. 10, parágrafo único;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA ALANA MARIA SILVA LIRA** - no lugar de Elisandra Januário Pereira -, enquanto representante da Entidade Casa de Caridade Padre Ibiapina, para membro titular do **CMDDCA**, na condição de representante não governamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2019, ficando revogadas desde então as disposições em contrário, em especial, a Portaria 027-B de 2018.

PORTARIA Nº 028, de 17 de abril de 2019.

Nomeia a Sra. **DÉBORA KARYNE DA SILVA ABRANTES**, enquanto representante não governamental, para membro titular do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDDCA**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais relativos à garantia da dignidade da criança e do adolescente;

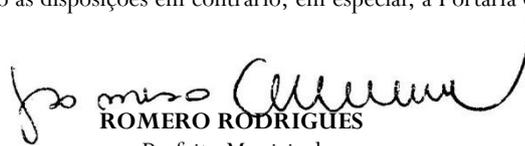
CONSIDERANDO que o art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) determina a existência do referido Conselho enquanto órgão efetivo de elaboração e execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente em âmbito municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências do Ato de Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, no art. 10, parágrafo único;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DÉBORA KARYNE DA SILVA ABRANTES**, enquanto representante da Entidade Associação Beneficente Betel, para membro titular do **CMDDCA**, na condição de representante não governamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2019, ficando revogadas desde então as disposições em contrário, em especial, a Portaria 027-B de 2018.


ROMERO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 176/2019**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ROGERIO ARAÚJO DE LIMA**, mat. 7198, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 08 de março até 07 de setembro corrente ano.

Campina Grande, 29 de março de 2019.

PORTARIA Nº 178/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **VERA LÚCIA SOUZA BEZERRA**, mat. 4345, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 03 de março até 02 de setembro corrente ano.

Campina Grande, 29 de março de 2019.

PORTARIA Nº 194/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **CARLOS ANTÔNIO DANTAS SPINELLES**, mat. 10170, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro corrente ano.

Campina Grande, 08 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 195/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **WASHINGTON LUIS BEZERRA SILVA**, mat. 6994, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro corrente ano.

Campina Grande, 08 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 196/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **GERALDA SOUSA DE VASCONCELOS**, mat. 9161, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro corrente ano.

Campina Grande, 09 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 197/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MÔNICA CAROLINA COUTINHO MINA**, mat. 12106, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 18 de março até 17 de setembro corrente ano.

Campina Grande, 09 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 198/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARILUCE DIAS DA SILVA**, mat. 9053, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 07 de março até 06 de setembro corrente ano.

Campina Grande, 09 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 199/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **ANA PAULA DOS SANTOS NERY**, mat. 3451, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotado(a) na Secretaria de Educação, que se encontrava de Licença sem Vencimentos, retroativo ao dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 09 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 200/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.493-19, datado de 28/02/2019;

RESOLVE

Conceder a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora **MARIA LUCYJUCEL Y PEREIRA FARIAS**, mat. 20230, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, a contar do dia 08 de março do corrente ano.

Campina Grande, 09 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 201/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.746-19, datado de 27/03/2019;

RESOLVE

Interromper a licença prêmio, durante o período de gozo da licença maternidade, concedida através da Portaria nº 483/2018, da servidora ANA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO, mat. 5847, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a contar do dia 17 de março até 12 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 09 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 202/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) LUCIANO TAVARES DE LIMA, mat. 1583, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Administração, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 09 de abril até 08 de outubro corrente ano.

Campina Grande, 10 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 203/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) NELSON ROMUALDO DA SILVA, mat. 7080, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 15 de abril até 14 de outubro corrente ano.

Campina Grande, 10 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 204/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.668-19, datado de 19/03/2019;

RESOLVE

Conceder a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, LICENÇA SEM VENCIMENTOS a(o) servidor(a) JOÃO EDUARDO LUCIANO,

mat. 8940, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a contar do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 208/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 89 da Lei Complementar nº. 036/2008,

RESOLVE

Conceder à servidora LUANA FERNANDES DOS SANTOS, mat. 7065, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, uma Gratificação de Pó-de-Carvão, equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico da categoria, retroativo ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 16 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 209/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 89 da Lei Complementar nº. 036/2008,

RESOLVE

Conceder à servidora ROBERTA CRISTINA DE SANTANA, mat. 4792, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, uma Gratificação de Pó-de-Carvão, equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico da categoria, retroativo ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 16 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 210/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de maio até 01 de novembro do corrente ano.

| MAT. | NOME | CARGO | DECÊNIO | PROC. |
|-------|-------------------------------------|-----------------------------|----------|-----------|
| 6125 | Aracely Milena de Souza Vasconcelos | Enfermeiro II | Primeiro | 00.388-19 |
| 14373 | Fernanda Gomes Porpino | Cirurgião Dentista I | Primeiro | 00.176.19 |
| 5351 | Joselita Ferreira de Brito | Agente Comunitário de Saúde | Primeiro | 00.147-19 |
| 5384 | Railda Ferreira Amorim | Agente Comunitário de Saúde | Primeiro | 00.075-19 |
| 5455 | Suelen Rodrigues de Sá | Agente Comunitário de Saúde | Primeiro | 02.721-18 |

Campina Grande, 16 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 211/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) ROSALVO ALMEIDA DE SAMPAIO, mat. 5633, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de maio a 01 de novembro corrente ano.

Campina Grande, 16 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 212/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) FRANCISCO SIQUEIRA CARNEIRO DA CUNHA JUNIOR, mat. 1490, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de maio a 01 de novembro corrente ano.

Campina Grande, 16 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 213/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) EDVALDO FERREIRA DA CUNHA, mat. 6577, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de maio a 01 de novembro corrente ano.

Campina Grande, 16 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 214/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) JOSENI DOS SANTOS COSTA, mat. 13669, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 06 de maio até 05 de novembro corrente ano.

Campina Grande, 16 de abril de 2019.


PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE LEONARDO VITORINO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 002/2019

O Gestor da Escola Municipal Estudante Leonardo Vitorino Guimarães, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Mª do Socorro Dias da Silva. Matrícula Nº, 4545, Luciano Silva Matrícula Nº 7711, Mª do Socorro Cavalcante Bezerra, Matrícula Nº 7770 lotados na Secretaria de Educação, para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE).

O prazo de validade da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE). será de 01 (um) ano, a contar do dia 12 de Abril do corrente ano.

Campina Grande, 17 de Abril de 2019.

HERALDO ATAÍDE PEREIRA

Matrícula. 12468

Gestor Escolar

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍPEDO E BLOCO INTERTRAVADOS NOS BAIROS: BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARÁIBA. **OBJETO DO ADITIVO:** SUPRESSÃO DE VALOR DE R\$ 154.889,69 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), O QUE REPRESENTA 0,86% (ZERO VÍRGULA OITENTA E SEIS POR

CENTO) DO VALOR ATUAL DE CONTRATO, PASSANDO ESTE DE R\$ 18.063.512,91 (DEZOITO MILHÕES SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), PARA R\$ 17.908.623,22 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECIENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I “A” E “B” E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASINATURA: 15 DE ABRIL DE 2019.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25010/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 06 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ÁUDIO, VIDEO,FOTO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA. CONFORME CONVÊNIO TEM/SPPE/CODEFAT Nº 128/2012-SICONV 776784/2012. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 15 de Abril de 2019.

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25011/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO MATERIAL ELÉTRICO (LÂMPADA DE LED 15 W), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO PÚBLICO DE EMPREGO TRABALHO E RENDA. CONFORME CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT Nº 128/2012-SICONV 776784/2012. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 16 de Abril de 2019.

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 1.0, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 25006/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 08 243 1018 2114; 08244 1017 2118; 08 244 1018 2123; 08 244 1018 2127; 04 122 2001 2128; 08 243 1018 2129, Fonte 1001; 1311 ELEMENTO/339039ELEMENTO/339039. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25050/2019 - 08.04.19 - PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - R\$ 299.520,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS, DESTINADAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.742/93 DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018 NO EXERCÍCIO DE 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 25008/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande 08 244 1018 2120 Elemento de Despesa 3390,32; Fonte 1001 VIGÊNCIA: até 31/12/2019 **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25054/2019 - 16.04.19 - DIEGO HENRIQUE SILVA SOARES - R\$ 237.000,00.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO Nº 01 DO EDITAL Nº 01 de 05 DE ABRIL de 2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), Campina Grande-Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar Municipal 5.090 de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados que o **EDITAL nº 01 de 05 de abril de 2019** publicado no Semanário Municipal dia 06 de abril de 2019, objeto do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares de Campina Grande-PB com vistas ao preenchimento das 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) titulares e 20 (vinte) suplentes, para candidatos onde está sendo retificado, nos itens a seguir:

I – INCLUIR no item VI. – DA PROPAGANDA ELEITORAL: os subitens abaixo:

Art. 26 (...)

§2º Comprovada a utilização, por parte do candidato, do abuso do poder político e econômico em benefício de sua campanha eleitoral, o candidato, se eleito, estará sujeito à destituição do cargo.

§3º É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos (conforme a lei 12.034, de 2009).

a) É vedada, no dia do pleito, até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, bem como os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos (conforme a lei 12.034, de 2009).

b) No recinto das seções eleitorais e juntas apuradores é proibido aos servidores da Justiça Eleitoral, aos mesários e aos escrutinadores, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato (conforme a lei 12.034, de 2009).

c) Aos fiscais do candidato, nos trabalhos de votação, só é permitido que, em seus crachás, constem o nome e a sigla do candidato, vedada a padronização do vestuário (conforme a lei 12.034, de 2009).

d) No dia do pleito, serão afixadas cópias deste artigo em lugares visíveis nas partes internas e externas das seções eleitorais (conforme a lei 12.034, de 2009).

e) Caso ocorra qualquer das referidas ações acima, definidas como boca de urna, será submetido a sanções previstas na lei eleitoral vigente: Lei Eleitoral nº 9.504/97.

II – MANTER inalterados os demais itens do Edital.

CDCMMA/CG_PB, 17 de abril de 2019.


MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO SÁ
 Coordenadora da CMDDCA/CG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
 CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/19, DE 20 de março de 2019

Aprova expansão do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no município de Campina Grande, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião realizada no dia 20 de março de 2019, no uso da competência conferida pela Lei 6.923 de 14 de MAIO de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Campina Grande, e da outras providências.

Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 e a Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012;

Considerando o Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

Considerando a Resolução nº 4, de 21 de outubro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser instituído nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 05, de 21 de outubro de 2016, da CIT, que pactua os critérios de partilha para o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS para os exercícios de 2016 e 2017;

Considerando a PORTARIA Nº 17, DE 22 DE AGOSTO DE 2018 que dispõe acerca do aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando ainda que seja cumprido todas as cláusulas previstas no termo aditivo do compromisso do programa Criança Feliz / 1ª Infância no SUAS. Com o acompanhamento e a fiscalização do Conselho em relação as ações na implementação através dos recursos liberados na esfera federal para a expansão das verbas do referido programa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a expansão do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, no município de Campina Grande, PB, criado pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que tem como objetivos:

I - Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC;

II - Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;

III - Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;

IV - Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;

V - Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;

VI - Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

VII - Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias.

Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 17 de Abril de 2019.


MÁRIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO SÁ
Presidente do CMAS-CG/PB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004 / 2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande - Av. Presidente Getúlio Vargas, 828 – Centro - Campina Grande - PB, às 08:00 horas do dia 03 de maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para fornecimento de forma parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da AMDE - AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3341.2082. E-mail: amde.cg@gmail.com.

Campina Grande - PB, 17 de abril de 2019.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16349/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Public Software Informática Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de Sistemas Informatizados para serem utilizados no controle da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/Pb.
Valor Global: R\$ 15.600,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação Nº. 16338/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Marcos Hélder Nunes Vieira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16401/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e DF Correia da Silva - Me. **Objeto:** Aquisição de material médico para atender as demandas dos hospitais: ISEA; Hospital da Criança, Hospital Pedro I, UPAs, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU, SAE, Atenção Básica, Cerest e Cerast, do município de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 1.900,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de agosto de 2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16699/2018/Sms/Pmcg— Leis nº 8.666/93 e

nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2098; 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106 e 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1214 e 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Davi Felipe Correia.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16402/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição de material médico para atender as demandas dos hospitais: ISEA; Hospital da Criança, Hospital Pedro I, Upas, Hospital Municipal Dr. Edgley, Samu, Sae, Atenção Básica, Cerest e Cerast, do município de Campina Grande - Pb. **Valor Global :**R\$ 10.120,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de agosto de 2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16699/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2098; 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105; 10.303.1011.2106 E 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1214 e 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Marcos Szuster.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16406/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas judiciais e de Saúde Mental do município de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 259.000,00. **Prazo Contratual:** 31 (trinta e um) de agosto de 2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16725/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102; 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.30 e 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1214 e 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Paula Simone Chaves Pacheco.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16407/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Fms/Pmcg e Alerta Segurança Eletrônica Eirelli - Epp (Alerta Segurança Eletrônica). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de: “vigilância/segurança patrimonial, armada 24 horas e vigilância eletrônica”, para os prédios das unidades de saúde dessa municipalidade. **Valor Global:** R\$ 680.400,00. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16714/2018/sms/pmcg— leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2099. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Fernanda Raquel Soares da Silva.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16408/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Transmed Transporte e Locação de Veículos Ltda - Epp. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias do tipo “d”, UTI Móvel e Tipo “B”, ambulâncias de simples remoção, para atender as necessidades do SAMU (sem condutor), seguindo as normas do Ministério da Saúde.
Valor Global: R\$ 156.000,00. **Prazo Contratual:** 06 (Seis) meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16269/2019/Fms/Sms- Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2101. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Guilherme de Sá Pinto.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16412/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Mult Serviços Eireli. **Objeto:** Aquisição de vidros, películas e ferragens inclusa a montagem, para atender unidades do Isea, Pedro I e Hospital Municipal Dr. Edgley. **Valor Global:** R\$ 14.530,00. **Prazo Contratual:** 60 dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16370/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Kennedy da Mota Dantas.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 16410/2016/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial nº. 16125/2015/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Carlos Andre de Alcântara Lima – Me (Callsom). **Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de som e iluminação, carro de som tipo mini-trio e tipo kombi, para atender as demandas provenientes dos eventos da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação contratual por igual período e igual valor (até 18/10/2019). **Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Carlos Andre de Alcântara Lima.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 16.416/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, **RATIFICA O ATO DE INEXIBILIDADE Nº. 16.416 /2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM: “NEFROLOGIA – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA”, CONFORME EDITAL DE**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 – SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAÚDE – SAS. (HOSPITAL JOÃO XXIII), com a pessoa jurídica: **SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAÚDE – SAS. (HOSPITAL JOÃO XXIII)**, CNPJ Nº **08.841.421/0001-57**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 4.299.839,52** (quatro milhões duzentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 17 de Abril de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 16.415/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, **RATIFICA O ATO DE INEXIBILIDADE Nº. 16.415 /2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2015 – SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAÚDE – SAS. (HOSPITAL JOÃO XXIII), COM A PESSOA JURÍDICA: SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAÚDE – SAS. (HOSPITAL JOÃO XXIII)**, CNPJ Nº **08.841.421/0001-57**, no valor global de **R\$ 8.484.441,35** (quatro milhões duzentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 17 de Abril de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
RIVANILDO SANDRO ARCOVERDE**

PORTARIA Nº 001/2019

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIVANILDO SANDRO ARCOVERDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear as servidoras **ERICA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 6896; **SUÊNIA R. DE ALMEIDA**,

matrícula nº 20240 e **CLÁUDIA VIRGÍNIA ALVES BRANDÃO**, matrícula nº 6440, na condição de **MEMBROS TITULARES**, lotados na Secretaria da Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL RIVANILDO SANDRO ARCOVERDE**, para receber, conferir, ver validade dos produtos e se estão em perfeito estado, assinar a nota de conferência e passar para a gestora presidente do conselho escolar.

ARTIGO 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS** será de 01 (um) ano a contar do dia 01 de março do ano corrente.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, 25 de março de 2019.

CÉLIA MARIA DE SOUSA FONSECA
Diretora Escolar

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E
FUNDAMENTAL PINHEIRO GUEDES**

PORTARIA Nº 001/2019

A Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pinheiro Guedes em consórcio com a Escola Municipal Professor Pedro Otávio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os (as) servidores (as), **SANDRA REGINA APOLINÁRIO CHAVES**, matrícula nº 13.298, **QUITÉRIA CORDEIRO DOS SANTOS**, CPF: 998.651.304-91 e **MARTINHA RAMOS DE ARAÚJO**, CPF Nº 091.615.994-92, lotados (as) na Secretaria de Educação, na condição de Membros Titulares, para sob a Presidência da primeira, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade. Na condição de membros Suplentes, ficam nomeados os servidores (as) **MARJORIE LOPES GUIMARÃES LOUREIRO DINIZ**, matrícula nº 12.981 e **ALUÍZIO DE ALBUQUERQUE RAPOSO**, CPF 498.554.504-00, lotados (as) na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PINHEIRO GUEDES**.

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** será de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de Abril do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de Abril de 2019.

MARIA AMÉLIA ARRUDA ESCOREL
Gestora
Aut. IME 118/2019

PORTARIA Nº 002/2019

A Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pinheiro Guedes em consórcio com a Escola Municipal Professor

Pedro Otávio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os (as) servidores (as) **MARILENE ALVES POLICARPO**, matrícula 7.738, e **MARIA DO SOCORRO GUEDES BRITO** CPF 019.810.474-09, lotados (as) na Secretaria de Educação para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**.

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** será de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de abril do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de abril de 2019.

MARIA AMÉLIA ARRUDA ESCOREL
Gestora
Aut. IME 118/2019

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E
FUNDAMENTAL GABRIEL SOARES**

PORTARIA Nº 003/2019

A Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Gabriel Soares, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os (as) servidores (as), **CÍCERO DOMINGOS PEREIRA**, CPF Nº 575.889.104-53, **MARIA DO SOCORRO CARVALHO**, CPF Nº 645.736.564-72 e **MARIA ESTELA CARVALHO DE SOUSA**, CPF Nº 796.953.884-34, lotados (as) na Secretaria de Educação, na condição de Membros Titulares, para sob a Presidência da primeira, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade. Na condição de membros Suplentes, ficam nomeados os servidores (as) **SÔNIA RAMOS SOUTO BARBOSA**, CPF Nº 049.265.064-08 e **ALEXANDRE ALVES DE MELO**, CPF Nº 601.864.614-53, lotados (as) na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL GABRIEL SOARES**.

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** será de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de Abril do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de Abril de 2019.

MARIA AMÉLIA ARRUDA ESCOREL
Gestora
Aut. IME 118/2019

PORTARIA Nº 004/2019

A Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Gabriel Soares, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os (as) servidores (as) **ALDEANE COUTINHO RAMOS**, CPF Nº 068.984.884-65 e **EDUARDO JOSÉ DE BRITO BARBOSA**, CPF Nº 584.255.434-72 lotados (as) na Secretaria de Educação para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**.

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** será de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de abril do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de abril de 2019.

MARIA AMÉLIA ARRUDA ESCOREL

Gestora

Aut. IME 118/2019

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**LISTA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TRABALHAR NO DISTRITO DE GALANTE
CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº
001/2019**

| IT. | NOME | RG | CPF | D. NASC | PIS/NIT | ENDEREÇO |
|-----|------------------------------------|------------|----------------|------------|-----------------|---|
| 01 | ADRIANO DO NASCIMENTO GOMES | 3.561.639 | 090.278.704-70 | 23/07/1990 | 160.12694.80-7 | RUA ELIZIO BARRETO DE MELO,290,CENTRO,GALANTE |
| 02 | ALEXSANDRO DA SILVA | 2.336.525 | 009.942.524-63 | 14/04/1978 | 161.28183.92-2 | RUA TENACACIO HOLANDA BRASILEIRO,28, GALANTE |
| 03 | ANTONIO DA SILVA LINO | 2.967.288 | 798.735.704-97 | 21/12/1971 | 160.46440.12-3 | RUA LARGO DO AÇUDE VELHO,324, CENTRO, FAGUNDES |
| 04 | ANTONIO LEONARDO BARBOSA ANDRADE | 4.446.859 | 138.189.084-94 | 02/06/2000 | 160.46435.13-8 | SITIO LIMÃO, S/N,AREA RURAL,FAGUNDES |
| 05 | ANTONIO PEDRO DE SOUZA | 1.621.089 | 839.593.274-04 | 04/03/1974 | 125.80889.58-4 | RUA VENANCIO NEIVA,309,CENTRO, FAGUNDES |
| 06 | BRENO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA | 4.067.714 | 702.836.094-60 | 18/03/2000 | 212.16761.85-1 | RUA VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL,493, CENTRO |
| 07 | CICERO MANOEL DA SILVA | 1.548.823 | 770.197.094-00 | 21/02/1970 | 129.52527.77-8 | RUA JOSÉ CORREIA MENEZES,23,CENTRO,GALANTE |
| 08 | EVERSON SOARES FAUSTO | 3.606.245 | 109.523.954-60 | 13/09/1992 | 134.39957.84-4 | RUA MARIA JOSÉ TAVEIRA,17,CENTRO, GALANTE |
| 09 | GILVAN DE LIMA SANTOS | 3.458.177 | 089.720.404-28 | 10/08/1990 | 161.90774.08-4 | RUA JOÃO CORREIA,127,CENTRO,GALANTE |
| 10 | JACKS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA | 4.507.528 | 145.530.164-78 | 26/06/2000 | 202.09543.07-2 | RUA MANOEL FARIAS LEITE,47,CENTRO, GALANTE |
| 11 | JENILTON FERREIRA PESSOA | 2.967.231 | 060.094.404-24 | 05/03/1985 | 200.43608.12-9 | TV.VILA JOAQUIM BARBOSA,91,FAGUNDES |
| 12 | JOSÉ ANTONIO SANTINO DA SILVA | 4.271.418 | 711.669.854-07 | 19/03/1996 | 139.79545.56-2 | RUA PROJETADA,S/N,CENTRO,FAGUNDES |
| 13 | JOSÉ DO NASCIMENTO | 29448978-6 | 096.322.537-52 | 22/12/1978 | 127.38948.45-8 | RUA SANTA CLARA,1098,CENTRO,GALANTE |
| 14 | JOSÉ GUILHERME DA SILVA PEREIRA | 4.142.758 | 155.538.474-94 | 24/04/2000 | 200.46512.90-4 | RUA FRANCISCA DA SILVA AMORIM,328,GALANTE |
| 15 | JOSÉ LINO DA CUNHA | 2.926.353 | 050.247.434-31 | 15/11/1981 | 160.44209.65-3 | RUA CLIDENOR BARBOSA,801-CENTRO,GALANTE |
| 16 | LEANDRO ANDRADE DA SILVA | 4.446.857 | 138.129.164-36 | 25/05/1999 | 160.46730.35-0 | SITIO LIMÃO, S/N,AREA RURAL,FAGUNDES |
| 17 | LUCIANO VANDERLEI ALVES BARBOSA | 2.823.543 | 047.322.884-05 | 04/07/1983 | 160.46753.88-7 | RUA SETE DE SETEMBRO,61,CENTRO, FAGUNDES |
| 18 | MARCOS ANTONIO PEREIRA AS SILVA | 3.882.673 | 106.386.684-76 | 04/06/1989 | 163.64216.92-8 | SITIO LIMÃO, S/N,AREA RURAL,FAGUNDES |
| 19 | NATANAEL DA SILVA | 4.046.035 | 702.266.044-11 | 25/12/1994 | 166.04447.69-4 | RUA CLIDENOR BARBOSA,40,CENTRO,GALANTE |
| 20 | PHLAVIO ALVES DA SILVA JUNIOR | 3.936.353 | 109.617.464-24 | 27/12/2000 | 163.06948.82-2 | RUA VENANCIO NEIVA,313,CENTRO, FAGUNDES |
| 21 | RENAN DE SOUSA OLIVEIRA | 4.642.451 | 715.943.714-40 | 08/02/2001 | 200.46433.65-6 | SITIO TATU DE BAIXO, AREA RURAL,GALANTE |
| 22 | RUI SOUZA BARBOSA | 2.966.342 | 052.711.554-12 | 17/03/1983 | 160.46.914.57-5 | SITIO CATUCA,S/N,CENTRO,FAGUNDES |

| | | | | | | |
|----|-------------------------|--------------|----------------|------------|----------------|---|
| 23 | SEVERINO LINO DE LIMA | 52.920.584-1 | 053.057.864-60 | 15/04/1985 | 137.01190.89-4 | SITIO MATIASO S/N, CENTRO, FAGUNDES |
| 24 | SEVERINO PEDRO DE SOUZA | 1.252.072 | 603.469.734-49 | 19/10/1966 | 125.64085.58-1 | RUA JOÃO XXI,84, FAGUNDES-PB |
| 25 | WILLIAN ALVES FARIAS | 4.506.796 | 143.369.424-71 | 15/10/2000 | 166.12389.39-8 | RUA JOSÉ CORREIA MENEZES,S/N,CENTRO,GALANTE |

**LISTA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TRABALHAR NO DISTRITO DE GALANTE
CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº
001/2019
CADASTRO DE RESERVA**

| IT. | NOME | RG | CPF | D. NASC | PIS/NIT | ENDEREÇO |
|-----|-----------------------------------|--------------|----------------|------------|-----------------|---|
| 01 | ANDERSON JOSÉ BARBOSA DE SOUZA | 4.013.761 | 701.474.494-13 | 30/08/1994 | 160.15689.03-0 | RUA MANOEL FARIAS LEITE,54,CENTRO,GALANTE |
| 02 | BENEDITO BARBOSA DE LIMA | 454.337 | 237.714.884-00 | 03/10/1958 | 106.42742.24-0 | RUA JOANA ALVES DE MELO 84 GALANTE |
| 03 | CARLOS ALBERTO TINTINO DA SILVA | 3.011.631 | 081.258.034-79 | 27/10/1985 | 164.30001.65-3 | RUA ANTONIO ALVES DE LIMA,40, JARDIM CONTINENTAL |
| 04 | ELISSON DA SILVA FERREIRA | 4.337.932 | 704.829.564-37 | 15/02/1999 | 142.09120.81-9 | RUA VITORINA CORREIA DE MENEZES,25,JARDIM MENEZES |
| 05 | GILVETE DE SOUSA PORTELA | 1.368.171 | 621.511.004-30 | 29/03/1968 | 123.48999.34-1 | RUA ALMIRANTE BARROSO,284,AP,209, LIBERDADE |
| 06 | IGOR RIBEIRO | 3.514.610 | 707.073.474-32 | 13/01/1997 | 160.50652.24-5 | RUA OTILIA CORREIA MENEZES,S/N, CENTRO, GALANTE |
| 07 | JOÃO PAULO DAS SANTOS SILVA | 3.341.754 | 076.004.434-14 | 17/09/1983 | 160.69168.82-9 | RUA SANTA FÉ,198, SANTA ROSA |
| 08 | JOSÉ PEREIRA HEMRIQUE NASCIMENTO | 4.543.067 | 153.641.034-98 | 18/01/2001 | 204.56383.85-3 | RUA SEVERINO MARQUES TAVEIRA,50,CENTRO |
| 09 | JOSINALDO FERREIRA | 3.399.865 | 092.727.034-09 | 02/10/1989 | 161.89319.42-5 | RUA JOSÉ GEROMINO A. BORBOREMA,44,ANA AMELIA |
| 10 | JULIO PEDRO NASCIMENTO DOS SANTOS | 33.905.413-2 | 042.298.934-77 | 10/12/1969 | 122.737210.66-0 | RUA SEGIO ANTONIO ,MENEZES,82,GALANTE |

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 15 A 19 DE ABRIL DE 2019

| Processo | Nome | Matrícula | Assunto | Lotação | Decisão |
|-----------|-----------------------------------|-----------|----------------------------|---------|------------|
| 00.789-19 | Rostiene Justino Magalhães | 14822 | Quinquênio e Retroativo | SESM | Indeferido |
| 00.845-19 | JohnCrysost Monteiro da Silva | 3895 | Gratificação de Quinquênio | SEDUC | Indeferido |
| 00.865-19 | JohnCrysost Monteiro da Silva | 3895 | Abono de Permanencia | SEDUC | Indeferido |
| 00.823-19 | Antonio Alves dos Santos | 2346 | Licença Premio | SESUMA | Indeferido |
| 00.796-19 | Flavia do Nascimento | 6529 | pecutnia da licença premio | SEDUC | Indeferido |
| 00.862-19 | Mariana durand Pinto | 9712 | Licença Premio | SEMAS | Deferido |
| 00.704-19 | Edberg da Silva | 5851 | Licença Premio | SESUMA | Deferido |
| 00.415-19 | Gilvanir Moreira Sá | 6592 | Licença Premio | SESM | Deferido |
| 00.283-19 | Ludmilla Lucena de Araujo Almeida | 6119 | Licença Premio | SESM | Deferido |
| 00.539-19 | Liziane Aparecida Silva de Macedo | 14219 | Licença Premio | SESM | Deferido |
| 00.513-19 | Celina da Silva Farias | 4231 | Licença Premio | SESM | Deferido |
| 00.502-19 | Joelma Ferreira da Silva | 5083 | Licença Premio | SESM | Deferido |
| 00.642-19 | Marinalva da Silva Ribeiro | 10108 | Licença Premio | SESM | Deferido |
| 00.028-19 | Juliana Castelo Branco Brasileiro | 5102 | Retorno as funções | SESM | Deferido |
| 03.142-18 | Wellington da Silva Soares | 20739 | Verbas indenizatorias | SEFIN | Indeferido |

| | | | | | |
|-----------|-------------------------------------|-------|---------------------------|--------|------------|
| 00.426-19 | Adriana Sodre Ferreira | 6053 | Licença Premio | SESM | Deferido |
| 00.418-19 | Edvania de Lima Pereira | 6184 | Licença Premio | SESM | Deferido |
| 00.417-19 | Sebastiana Pereira | 6190 | Licença Premio | SESM | Deferido |
| 00.555-19 | sebastiao jose dos santos | 3696 | Licença Premio | SESM | Deferido |
| 00.123-19 | Alvaro Guedes Araujo | 5284 | Licença Premio | SESM | Deferido |
| 00.398-19 | Marcia Silva dos Santos | 3036 | Licença Premio | SESM | Deferido |
| 02.830-18 | Maria do Socorro da S. B.Nascimento | 5038 | Licença Premio | SESM | Deferido |
| 02.640-18 | Sherdon Charles de Sá Rodrigues | 11280 | Redução carga horaria | SESM | Indeferido |
| 00.803-19 | Cristiano Edson Silva Diniz | 7114 | Quinquenio | SESUMA | Indeferido |
| 00.072-19 | Raniere Moura da Silva | 5585 | Mudança de secretaria | SEDUC | Indeferido |
| 00.614-19 | Fabricao Rocha Gomes | 4236 | Adcional de Insalubridade | SESM | Indeferido |

Campina Grande, 19 de abril de 2019.


MARIA JOSÉ DO CARMO
 DRH/SAD

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

FOTOGRAFIA

Jaciara Aires

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

